



## Subseção X - Comunicados (SGP II)

---

### COMUNICADO Nº 25/2021

(Assunto: *Faltas abonadas – Lei Complementar nº 1.361/2021*)

Devidamente autorizada, a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP **COMUNICA** aos dirigentes e servidores de todas as unidades administrativas e judiciais de 1ª e 2ª Instância que, diante do disposto nos artigos 24, 29 e 30 da Lei Complementar nº 1.361/2021 que, entre outras determinações, revoga o inciso X do artigo 78 da Lei 10261/68, a partir de 01/11/2021 fica vedado o afastamento do serviço em virtude de falta abonada pelos servidores deste Tribunal de Justiça de São Paulo.

O sistema de frequência será ajustado para observar a nova legislação e eventuais dúvidas podem ser dirimidas no e-mail [sgp.frequencia@tjsp.jus.br](mailto:sgp.frequencia@tjsp.jus.br).

## Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

---

### Ações Judiciais

---

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por MARIA CELESTE DE MOURA e Outros – Processo nº 0023173-21.2005.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 05.10.2000 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos/proventos integrais, salvo as parcelas eventuais e as não incorporadas:

#### Escrevente Técnico Judiciário:

ADILSON GOMES DA COSTA, 316.315-A;  
CLAUDIA DE MORAES BORGES, 809.904-A;  
LUCIANY LIE YANAGUISAWA, 317.699-A;  
MARCOS MAURICIO STOCCO CICALISE, 316.495-A;  
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, 312.233-J;  
MARIA VILMA DOS ANJOS MOIA, 317.702-J;  
RITA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA, 813.098-J;  
ROSEMARI COSTA, 350.283-J;  
SORAIA CRISTINA MIRANDA, 813.201-F;  
TEREZINHA DE JESUS EUFRASIO, 309.141-J;  
WILSON DOS SANTOS ROCHA, 350.028-A.

#### Contador Judiciário:

IRANI DE SOUZA, 812.736-A;  
MARIA DE FATIMA ROSA FERNANDES CASTANHO, 802.503-J;  
TIYOKO TAKEUTI, 97.615-J;  
VANDA HELOISA NAZARETH, 802.496-J.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1001675-07.2018.8.26.0242**, a THIAGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 359.496-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 27.03.2017 foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos integrais, salvo as parcelas eventuais.

## Subseção XII - Cadastro e Plantão

---

### Adicional de Qualificação

---

#### SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 1009086-82.2019.8.26.0053, apostila a portaria do Adicional de Qualificação, em nome do servidor abaixo relacionado, para fazer constar a concessão sobre o salário base do cargo em que estiver em exercício, incluindo-se os décimos constitucionais incorporados (art. 133 CE/89):

5% - Graduação

311.791-A, SUN REI PING, a partir de 01/07/2014 até 28/02/2015, observada a prescrição quinquenal.